



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 500 DE 29 DE MAIO DE 1968

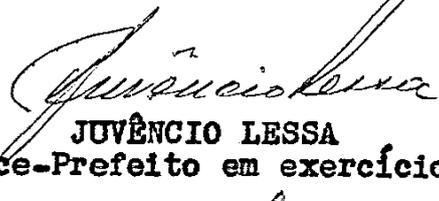
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua DR. ANTONIO CANSANÇÃO,
a rua " J ", ora projetada, no Loteamento " Olindina Campos
Teixeira ", localizado no prolongamento da artéria Firmino de
Vasconcelos, no bairro de Ponta da Terra, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de maio de 1968.


JUVÊNCIO LESSA
Vice-Prefeito em exercício


ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de maceió, em 29 de maio de 1968.


HELGA LISBÔA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração